



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Carlos Veras - PT/PE

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

TVR Nº 77, DE 2023
(MENSAGEM Nº 754, DE 2022)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.894, de 13 de dezembro de 2016, que renova permissão outorgada à Fundação Educativa e Cultural Lucykeiser para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Carpina, Estado de Pernambuco.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: Deputado CARLOS VERAS

I - RELATÓRIO

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, a Presidência da República submete à consideração do Congresso Nacional o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Educativa e Cultural Lucykeiser para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.



Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso XXVII, alínea "c", do art. 32 do Regimento Interno.

II - VOTO DO RELATOR

A outorga e renovação de outorga do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão com fins educativos é regulada pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a sua redação atual. O Poder Executivo informa que a documentação para o processo de renovação apresentada pela Fundação Educativa e Cultural Lucykeiser, executante de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada com fins exclusivamente educativos, encontra-se de acordo com a prática legal atinente ao processo renovatório.

A análise deste processo pela Comissão de Comunicação deve basear-se no Ato Normativo nº 1, de 2023, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos pelo Ato Normativo, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputado CARLOS VERAS
RELATOR

temp-4-hours-expiration-b95eda85-27d2-4e17-a6cf-70db6529844015687872924269856683.tmp



COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2024**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Educativa e Cultural Lucykeiser para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Carpina, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º É aprovado o ato constante da Portaria do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações nº 2.894, de 13 de dezembro de 2016, que renova, a partir de 19 de novembro de 2014, a permissão outorgada à Fundação Educativa e Cultural Lucykeiser para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Carpina, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputado CARLOS VERAS
RELATOR

temp-4-hours-expiration-b95eda85-27d2-4e17-a6cf-70db6529844015687872924269856683.tmp

